Lei nº 0374/55

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXTINGUE SUBSÍDIOS E ALTERA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), na verba 8-02-2. Representação do Prefeito.

Art. 2º Fica extinto, até 1958, inclusive, a verba destinada ao pagamento do subsidio do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º A verba de representação do Sr. Prefeito Municipal fica alterado para Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, nos termos da lei nº 344 , de 22 de dezembro de 1954.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 25 de novembro de 1955.

Assina: Luís Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.48 de 04/12/1955